



## LEI MUNICIPAL Nº 955/2013

**Ementa: Denomina como Rua Josildo Fontes, a rua projetada situada no Bairro de São José e dá outras providências.**

"De autoria do Vereador Walque Dutra da Silva"

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação em vigor, FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Josildo Fontes**, pseudônimo do Sr. José Cristovão Fontes Irmão, a rua projetada que inicia ao lado da residência do Sr. Antônio da Toyota, na Rua 13 de Maio, até a rua projetada situada em frente a residência do Sr. Carlos p "Peba", no Bairro de São José, nesta Cidade.

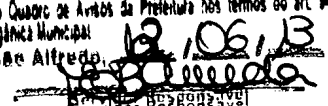
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 12 de junho de 2013.

  
**Maria Sebastiana da Conceição**  
Prefeita

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Atoes da Prefeitura nos termos do art. 4º da Lei Orgânica Municipal.  
João Alfredo, 12/06/13.  
  
Secretaria Municipal